

**LEI Nº 1.038/13 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.**

**SILVIA DENISE GOMES**, Prefeita Municipal de Paraíso, Comarca de Monte azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 998/12 de 08.10.12 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 1002/12 de 11.12.12, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

02- EXECUTIVO

02.04- EDUCAÇÃO E CULTURA

020406- CEMEI

12- Educação

12 365- Educação Infantil

12 365 0004- Educação de Crianças de 0 a 6 anos

12 365 0004 2004 0000- Manutenção de Ensino Infantil

3.3.90.30.00- Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 05- Rec. Federais Vinculados.....R\$. 7.800,00

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

02- EXECUTIVO

02.04- EDUCAÇÃO E CULTURA

020406- CEMEI

12- Educação

12 365- Educação Infantil

12 365 0004- Educação de Crianças de 0 a 6 anos

12 365 0004 1002 0000- Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

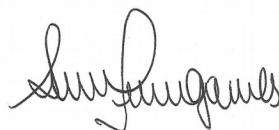
FONTE DE RECURSO: 05- Rec. Federais Vinculados.....R\$. 2.521,09

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.


**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2.013.-**



**SILVIA DENISE GOMES**  
**Prefeita Municipal**

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**



**Aparecido Lúcio Sabião**  
**secretário**

## **JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores:**

Remeto-lhes o presente Projeto de Lei que “Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

A aprovação do presente projeto de Lei, faz-se necessário, uma vez que não consta no Orçamento atual, os elementos adequados para contabilização dos recursos oriundos de repasse financeiro da União, através do Ministério da Educação-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, relativo ao pagamento suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para atender crianças de zero a 48 meses, matriculadas em creches públicas ou conveniadas com o poder público, no valor de R\$. 10.321,09, para serem gastos em material de consumo e compra de equipamentos.

Diante do exposto, solicito desta Nobre Casa Legislativa, especial atenção no sentido da apreciação e aprovação do presente Projeto.

Oportunidade em que, renovo protestos de elevada consideração e respeitosa estima.

Paraíso, 02 de dezembro de 2.013.-

Atenciosamente,

**SILVIA DENISE GOMES**  
**Prefeita Municipal**

